


O IMA envia o Recibo de inscrição no CAR por e-mail?

O IMA não fornece o recibo, pois nele constam dados que não são de natureza pública (nome e CPF do proprietário/possuidor e documentação do imóvel). Para obter o recibo, o proprietário/possuidor deverá acessar a Central do Proprietário.

Segundo a Instrução Normativa Conjunta SDS/SAR N° 1 DE 01/07/2014, em seu Artigo 7º: “As informações de natureza pública de que trata o inciso V do art. 3º do Decreto Federal nº 7.830, de 2012, a serem disponibilizadas pelo SICAR, será limitada:

- I - ao número de registro do imóvel no CAR;
 - II - ao município;
 - III - à Unidade da Federação;
 - IV - à área do imóvel;
 - V - à área de remanescentes de vegetação nativa;
 - VI - à área de Reserva Legal;
 - VII - às Áreas de Preservação Permanente;
 - VIII - às áreas de uso consolidado;
 - IX - às áreas de uso restrito;
 - X - às áreas de servidão administrativa;
 - XI - às áreas de compensação; e
 - XII - à situação do cadastro do imóvel rural no CAR.”
- 

Informações públicas do CAR podem ser consultadas no sítio eletrônico:

<http://www.car.sc.gov.br/#/consultar>

<https://www.car.gov.br/publico/imoveis/index>